



PROCESSO N.º 1397/2007

PROTOCOLO N.º 9.225.901-3

PARECER N.º 928/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Bodiagnóstico – Análises Clínicas - Área Profissional: Saúde – Concomitante ou Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3368/07-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu do Município de foz do Iguaçu.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu está localizado a Rua Belarmino de Mendonça n.º 380, Centro no Município de foz do Iguaçu e tem como Entidade Mantenedora o Centro de Educação Profissional e Pós Graduação do Oeste do Paraná.

Em 02/07/07 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou a este CEE em 04/10/07 pelo Ofício n.º 5119/2007 -GS/SEED.

O Estabelecimento de Ensino foi Credenciado para a oferta da Educação Profissional através do Parecer n.º 291/01 – CEE e Resolução Secretarial n.º 2550/01 de 25 de outubro de 2001, quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária, teve a Renovação do Credenciamento com base no parecer n.º 532/06 DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 40/07 de 11/01/07.



PROCESSO N° 1397/2007

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Bodiagnóstico – Análises Clínicas
- Área Profissional: Saúde
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.390 horas (1.290 h teórico prática e 120 h de estágio)
- Período de Integralização: mínimo de 24 meses
máximo 5 (cinco) anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: estar cursando concomitantemente o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio e a idade mínima de 17 anos
- Número de Vagas por Turma: 25 alunos por turma

4 - Justificativa

“A subárea de Bodiagnóstico realiza as atividades relativas às Análises Microbiológicas, morfológicas, químicas e físicas de fluídos e tecidos orgânicos em laboratórios de Análises Clínicas desde a orientação para o cliente/ paciente e coleta e processamento de amostras biológicas, até a execução de exames laboratoriais, por meio de equipamentos da área.

Este profissional se faz necessário, de acordo com pesquisa realizada, local e regionalmente, e solicitação da comunidade para instalação do curso supra citado, tendo em vista o déficit existente no mercado do trabalho.”

5 – Objetivos

- Conhecer a estrutura e funcionamento do sistema do corpo humano para melhor compreensão dos exames laboratoriais.
- Conhecer fundamentos e princípios técnicos dos principais exames laboratoriais.
- Conhecer equipamentos de um laboratório e seu correto manuseio.
- Conhecer os principais exames realizados em laboratórios de análises Clínicas.
- Desenvolver atividades éticas profissionais.
- Aprimorar os conhecimentos gramaticais.
- Adquirir conhecimento teórico e práticos para empregar em sua atuação



PROCESSO N° 1397/2007

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O técnico tem um papel importante nos cuidados médicos atuais, ajudando a preservar a saúde e combater a doença tanto a nível individual como comunitário. Trabalha em equipes multidisciplinares no diagnóstico das doenças, na monitorização de terapêuticas, no âmbito da Patologia Clínica, Hematologia clínica, imunohemoglobina, Genética, Biologia Molecular, Saúde Pública, Imunologia e Microbiologia.

O técnico estará apto para assegurar de forma racional a gestão, provisão, manutenção e controle do material e equipamento com que trabalha. Deve ainda estar capacitado para receber e orientar o paciente com atitude profissional, humanística e ética; coletar, preparar e processar amostras, realizar análise de materiais biológicos, preparar reagentes, auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, obedecer normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições”

7 - Organização Curricular

“Em face das transformações do mundo contemporâneo e dos processos de reestruturação do processo produtivo, a qualificação para o trabalho deixa de ser compreendida como fruto da aquisição de modos de fazer, passando a ser vista como resultado da articulação de vários elementos, subjetivos e objetivos, tais como: natureza de relações sociais vividas pelos indivíduos, escolaridade, acesso à informação, a manifestações científicas e culturais, além da duração e da profundidade das experiências vivenciadas, tanto na vida social, quanto no mundo do trabalho. A formação dos trabalhadores passa então, a ter como objetivo o desenvolvimento das competências.

As competências dos nossos educandos serão desenvolvidas através da grade curricular do curso que foi estruturada em 4 (quatro) módulos, atendendo à resolução 04/199 do Conselho Nacional de Saúde, organizados em disciplinas, que compõem os conteúdos estabelecidos nos Referenciais Curriculares Nacional de Nível Técnico, com a finalidade de capacitar indivíduos para que tenham condições de disponibilizar durante seu desempenho profissional os atributos adquiridos na vida social, escolar, pessoal e laboral, preparando-os para lidar com a incerteza, a flexibilidade e a rapidez na resolução de problemas .”



PROCESSO N° 1397/2007

Matriz Curricular

Funções	Sub-funções	Disciplina	Módulos / C H										
			1º		2º		3º		4º				
			T	P	T	P	T	P	T	P			
Apoio ao Diagnóstico	Coleta de Amostras Biológicas	Anatomia e Fisiologia			60								
		Histologia e Citologia					30						
		Coagulação								20	10		
		Imunologia						20		40	10		
		Noção de Microbiologia e Parasitologia			40	20	40	20					
	Manipulação de Amostras Biológicas	Hematologia					30		60	20			
		Imuno-Hematologia / Hemoterapia					20		20	10			
		Nutrição, Higiene e Profilaxia	20										
	Execução de Exames Laboratoriais	Técnicas de Coleta de Amostra	50		20								
		Terminologias, siglas e abreviaturas	20										
		Funcionamento de aparelhos, equipamentos e fundamentos dos métodos analíticos de rotina			40	10	40	10					
Urinalise e Fluidos Biológicos				20	20	20	20						
		Bioquímica				40		60	20				
Educação para a saúde	Educação para o Autocuidado	Saúde Coletiva e Epidemiologia	30										
Proteção e prevenção	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Biossegurança	40										
		Gestão de Qualidade	30										
	Biosegurança nas Ações de Saúde	Controle de Qualidade			40								
		Estrutura Básica Organizacional	20										
	Operação de Equipamentos Próprios da Área	Educação Ambiental	20										
		Segurança no Trabalho			30								
Recuperação / Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	30										
Gestão em saúde	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Matemática / Estatística			30								
		Noções de Informática	20			20							
		Português e Redação	20										
	Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Bidiagnóstico	Psicologia e Comunicação	20										
		Fundamentos de Saúde e Qualidade na Prestação de Serviço	20										
		Ética e Relacionamento			20								
Estágio Supervisionado					40			80					
Total Aulas Teóricas: 1080													
Total Aulas Práticas: 190													
Total Estágio: 120													
Total Geral: 1390			1º	2º	3º	4º							
			340	390	310	350							



PROCESSO N° 1397/2007

8- Articulação com o Setor Produtivo

- Laboratório de Análises Clínicas – Santa Marta
- Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – Secretaria Municipal de Saúde

Convênios anexos às folhas 265 e 289 a 292.

9 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“Este estabelecimento de ensino aproveitará as competências, habilidades e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquirida em qualificação profissional de curso em nível compatível com a mesma área. a avaliação para fim de aproveitamento de estudos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo coordenador do curso e a coordenação pedagógica.”

10 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação do rendimento escolar, conforme estabelece o Regimento Escolar, compreenderá a avaliação do aproveitamento do aluno nas aulas teóricas e práticas. Os instrumentos de avaliação incidirão sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de aprendizagem, considerando as Competências e Habilidades de cada componente curricular.

Na avaliação do aproveitamento serão utilizados, no decorrer do período das aulas de cada disciplina, dois ou mais instrumentos elaborados pelo professor tais como: prova escrita, seminários de estudos apresentados em sala de aula individualmente ou por grupos de alunos, relatórios de aulas práticas e de estágios. nestes instrumentos de avaliação será observada a norma de preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Considerar-se-à aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) dentro da escala de 0(zero) a 100 (cem), e frequência igual ou superior a 75%.

Os resultados da avaliação do aproveitamento deverão ser sistematicamente registrados, sintetizados em nota única ao término das aulas de cada disciplina, no final de cada etapa .”

11 - Certificação

“Após a conclusão do conjunto de Módulos e do Estágio supervisionado , o aluno que comprovar haver concluído o Ensino Médio ou equivalente, receberá o Diploma de Técnico em Biodiagnóstico – Análise Clínica.”



PROCESSO N° 1397/2007

12 - Plano de Capacitação para Docentes

“O sucesso de um trabalho educativo depende do convívio em grupo produtivo e cooperativo. Dessa forma, são fundamentais as situações em que o convívio escolar e social. Trabalhar em grupo de maneira cooperativa é sempre uma tarefa difícil, mesmo para adultos convencidos de sua necessidade.

A criação de um clima favorável a tal aprendizado depende do compromisso do professor em aceitar as contribuições do grupo e em favorecer o respeito, assegurando a participação de todos.

Para oportunizar este trabalho, o Centro de educação Profissional fará a formação de professores durante todo o ano letivo através de grupos de estudo, seminários, palestras, cursos pedagógicos em parceria com a Mantenedora (...) (fls 258 a 259).”

13 – Plano de Avaliação do Curso

“O processo de avaliação é uma oportunidade de aprendizado e evolução. Ele é antes de tudo, uma ação pedagógica, onde se reavalia, reflete, reelabora, reexamina atitudes, avança em propostas e perspectivas, nas quais se englobam uma série de operações inter – relacionadas.

A avaliação pressupõe a coleta, a análise, e a apresentação de informações, sendo da maior importância utilizar instrumentos que possam entender as causas dos problemas e descobrir oportunidades para aperfeiçoar os processos conduzindo-os a patamares cada vez mais elaborados.

O plano de avaliação do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu será efetivado durante o ano escolar, de forma sistemática e contínua.

Neste processo, será acompanhado e avaliado o material da escola, a metodologia, a atuação da equipe pedagógica/administrativa, resultado dos cursos ofertados, bem como ação relevante da instituição escolar, envolvendo nas avaliações alunos, professores e funcionários, para que todos compreendam que é coletivamente que se constroem ações significativas da escola.”

14 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ney Carlos Lucca	- Farmacêutico Bioquímico	- Coordenador de Curso
Mustafa Hassan Issa	- Farmacêutico Bioquímico	- Coordenador de Estágio - Bioquímica 3 - Histologia e Citologia 3 - Segurança no Trabalho 2 - Terminologias, siglas e abreviaturas - Funcionamentos de Aparelhos, equipamentos e fundamentos dos métodos analíticos de rotina 2 e 3 - Estrutura Básica Organizacional - Biossegurança



PROCESSO N° 1397/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rafael Carvalho Franco	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Especialização em Gestão Ambiental	- Anatomia e Fisiologia - Noção de Microbiologia e Parasitologia - Educação Ambiental
Aguinaldo da Silva	- Bacharel em Enfermagem – Integral	- Primeiros Socorros - Técnica em Coleta e Amostra - Saúde Coletiva e Epidemiologia - Nutrição, Higiene e Profilaxia
Renato Marója Filho	- Medicina	- Urinálise e Fluídos Biológicos - Coagulação
Antonio José de Sá Dourado	- Medicina	- Imunologia - Hematologia - Imuno-Hematologia/ Homoterapia
Glauca Emilia Warken de Souza	- Psicologia	- Ética e Relacionamento - Psicologia e Comunicação
Daniel de Souza Barcelos	- Bacharel em Administração - Especialização em didática e Metodologia de Ensino	- Fundamentos de Saúde e Qualidade na Prestação de Serviço - Matemática /Estatística - Gestão de Qualidade - Controle de Qualidade
Marlene Warken de Souza	- Licenciatura em Letras	- Português e Redação
Itamar Pena Nieradka	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Noções de Informática

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 248 a 252.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 80/07 do NRE de Foz do Iguaçu, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Nelson Jose Darolt Junior, Farmacêutico – Bioquímico em Análises Clínicas, emitiu Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Biodiagnóstico – Análises Clínicas – Área Profissional: Saúde – subsequente ou concomitante ao Ensino Médio em atendimento a Deliberação n.º 09/06- CEE.



PROCESSO N° 1397/2007

O Relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Este profissional se faz necessário, de acordo com pesquisa realizada local e regionalmente, e solicitação do curso supra citado, tendo em vista o déficit existente no mercado de trabalho.

(...)

Recursos Materiais

Biblioteca

A Instituição possui espaço adequado com computador com Internet, além de cadeiras, mesas, estantes para pesquisa dos alunos e professores.

Possui acervo bibliográfico adequado para atender a demanda do curso.

Laboratório(s):

Conforme verificação “in loco” pelo Farmacêutico Néelson José Darolt, o Laboratório possui espaço adequado, com equipamentos necessários para atender o funcionamento do curso. (...)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 080/07 de 03/08/07, do NRE de Foz do Iguaçu, procedeu a verificação “in loco” no **Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu**, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo **Centro de Educação de Educação Profissional e Pós Graduação o Oeste do Paraná**, com o objetivo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em **Biodiagnóstico – Análises Clínicas**.

Após reanálise e Parecer do Técnico Farmacêutico e Bioquímico Nelson José Darolt Júnior, o que foi solicitado pelo Parecer do Técnico Fábio Augusto Kurscheidt (o qual mudou de cidade), o Estabelecimento fez as seguintes adequações:

- O acervo bibliográfico foi ampliado, estando de acordo para o atendimento dos alunos;
- O estabelecimento possui uma sala específica para a biblioteca com mesas, cadeiras, computador com internet;
- Aumento de espaço físico para o laboratório;
- Foram colocadas pias, bancadas, gás, lixeira com pedal;
- O laboratório tem uma sala própria com os equipamentos necessários conforme laudo do Farmacêutico;
- O Curso Técnico em Biodiagnóstico – Análises Clínicas apresenta condições satisfatórias para seu funcionamento;
- Os docentes estão de acordo com a documentação exigida e condizente com matriz.
- Quanto ao Plano de Curso, atende a Deliberação 09/06 do CEE, apresentando uma organização curricular compatível com o proposto.”



PROCESSO N° 1397/2007

Laudo Técnico do Perito

“De acordo com o último parecer técnico do Curso Técnico em Bodiagnóstico – Análises Clínicas, elaborado pelo Dr. Fábio Augusto Kurscheidt, foi observada a falta de literaturas para pesquisa, bem como de equipamentos e materiais que deverão ser utilizados nas aulas práticas, porém, em auditoria realizada “in loco”, constatei que foram atendidas todas as exigências do auditor acima mencionado; ou seja; foram adquiridas todas as literaturas citadas e também os equipamentos e materiais relacionados no último parecer, não deixando dúvidas quanto a qualidade das aulas práticas e teóricas que serão ministradas no curso.

Com relação às normas da vigilância sanitária, saliento que o Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu adequou o seu espaço físico atendendo estas normas com a colocação dos equipamentos abaixo discriminados, de forma que os alunos poderão desempenhar suas atividades com higiene e segurança:

- pia para lavagem das mãos;
- bancadas para equipamentos e para manuseio de exames;
- botijão de gás;
- lixeira com pedal para lixo comum e hospitalar;
- fixação de informes com normas de biossegurança (uso de EPI's, alimentação, etc).

Referente a implantação de controle de qualidade interno (procedimento descritivo), o qual também foi citado como exigência (...) no último parecer, informo que o mesmo não se aplica ao curso, tendo em vista que o controle de qualidade só se faz necessário quando os exames são utilizados para a emissão de laudos, o que não será realizado no decorrer do curso tendo em vista que o procedimento técnico será adotado apenas como aprendizado.

Diante do exposto, concluo que o Curso Técnico em Bodiagnóstico – Análises Clínicas apresenta condições satisfatórias para capacitação dos seus alunos, oferecendo assim, bons profissionais ao mercado de trabalho.”(fls. 342 a 343).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 105/07 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Bodiagnóstico – Análises Clínicas, Área Profissional: Saúde – subseqüente ou concomitante ao Ensino Médio, votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, com carga horária de 1.390 horas, com período de integralização do Curso de no mínimo 24 meses, regime de matrícula semestral, na modalidade de oferta presencial do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós Graduação do Oeste do Paraná no Município de Foz do Iguaçu, com base no parecer n° 532/06 DEP/SEED e na Resolução Secretarial n° 40/07 de 11/01/07 a Instituição teve Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Profissional.



PROCESSO N° 1397/2007

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação CEE n.º 09/06-CEE.

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.